



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

# **Carta Precatória Cível**

## **0024126-94.2023.5.24.0041**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 08/03/2023

**Valor da causa:** R\$ 19.317,00

**Partes:**

**DEPRECANTE:** PEDRO VERA DA SILVA

**DEPRECADO:** CANAVARROS ENGENHARIA LTDA

**DEPRECADO:** JOAQUIM FRANCO CANAVARROS

**LEILOEIRO:** TARCILIO LEITE

**ADVOGADO:** CAROLINA PACHECO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ  
**CartPrecCiv 0024126-94.2023.5.24.0041**  
DEPRECANTE: PEDRO VERA DA SILVA  
DEPRECADO: CANAVARROS ENGENHARIA LTDA E OUTROS (2)

### EDITAL DE ALIENAÇÃO POR VENDA DIRETA

A Doutora LILIAN CARLA ISSA, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais,

1. O Código de Processo Civil prevê, em seus artigos 876 e 879, a adjudicação e a alienação por iniciativa particular.

2. Essa modalidade de venda coaduna-se com os princípios da menor onerosidade para o executado, da efetividade, da utilidade e também da função social, efetivando-se de forma compatível com os propósitos da execução trabalhista e, no caso em tela, medida que vai ao encontro do objetivo final, que é a entrega da prestação jurisdicional de forma integral.

3. Sobre o tema, assim leciona Mauro Schiavi: "No nosso sentir, a alienação por iniciativa particular é perfeitamente compatível com o Processo do Trabalho, por propiciar maior efetividade à execução. Além disso, há permissivo no § 3º do art. 888, da CLT para que o leilão seja levado a efeito por iniciativa particular" (In Manual de Direito Processual do Trabalho, LTr, 4ª Edição, p. 1095).

4. Assim, autorizada a alienação por iniciativa particular, nos moldes do artigo 879 do CPC/15.

5. Portanto, por meio da presente decisão, torna-se público que está aberta a realização de venda direta do bem penhorado nestes autos, que será na modalidade de iniciativa particular, por intermédio da empresa, **CASA DE LEILÕES ( <https://www.casadeleiloes.com.br>)**, representada pelo(a) Corretor e Leiloeiro habilitado, com cadastro homologado perante este Regional, Sr(a). **TARCILIO LEITE, matrícula JUCEMS nº 03, endereço eletrônico: [juridico@casadeleiloes.com.br](mailto:juridico@casadeleiloes.com.br) e [casadeleiloes@yahoo.com.br](mailto:casadeleiloes@yahoo.com.br)**, ora nomeado pelo Juízo, a quem se delega a competência para promover a divulgação e receber as propostas de aquisição dos interessados, **pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, na modalidade Eletrônica, **com início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, a partir das 13:00 (horário de Brasília)**, e encerramento após 60 (sessenta) dias, a partir das 14:30 (horário de Brasília).

5.1 A alienação deverá ser efetivada no prazo de até 60 dias, a contar da intimação do leiloeiro, que se dará por meio eletrônico.

5.2 O leiloeiro suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observando as disposições legais e determinações judiciais a respeito.

**BENS: IMÓVEL** – O lote de terreno sob número 09 (nove) da quadra GH do Loteamento Bairro Cristo Redentor, na cidade de Corumbá/MS, medindo 12,00 mts (doze metros) de frente por 33,30 mts (trinta e três metros e trinta centímetros) de fundos, limitando se: ao Norte com o lote número dezesseis (16) da Alameda Simon Bolivar; ao Sul com frente para a rua Minas Gerais, a qual pertence; ao Nascente com o lote número dez da rua Minas Gerais e ao Poente com o lote número 08 da rua Minas Gerais. **O imóvel encontra-se registrado sobre a matrícula imobiliária nº 4.010 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Corumbá/MS, consoante id.bb36898 – f590ffe emitida em 10 de fevereiro de 2023.**

**Área do terreno:** 399,60 m<sup>2</sup> (conforme cadastro municipal);

**Área construída:** 221,373 m<sup>2</sup>, distribuídas em duas edificações (conforme cadastro municipal);

Imóvel reformado, com aspecto comercial.

**Valor Total avaliado:** R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), consoante Auto de Penhora, Avaliação e Depósito sob ID. a080af6 e b34dd0e, de 27 de março de 2023.

Não constam nos autos informações acerca do depositário fiel do imóvel a ser praceado.

**Localização do Bem:** Rua Minas Gerais, lote 09, Quadra GH, Cristo Redentor, Corumbá/MS, consoante Auto de Penhora, Avaliação e Depósito sob Id a080af6 e b34dd0e de 27 de março de 2023.

**Ônus:** R.04 – 4.010. PROTOCOLO Nº 103.828, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019. **ÔNUS:** ARRESTO. EXECUTADO: JOAQUIM FRANCO CANAVARROS – EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Citação em Execução Fiscal nº 008.2018/025201-7 extraído dos autos sob nº 0802117-67.2018.8.12.0008, de Ação de Execução Fiscal, expedido pelo MM. Juiz de Direito, em substituição legal, da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos desta Comarca, Dr. André Luiz Monteiro, em 14 de novembro de 2018, acompanhado de Auto de Arresto e Depósito devidamente assinado pelo Analista Judiciário. **VALOR:** R\$ 2.125,22 (dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). **JUROS:** Não consta

no mandado. **CONDIÇÕES:** Não consta no mandado. **GARANTIA:** Em **Arresto**, o imóvel objeto desta matrícula. **Corumbá/MS, 28 de fevereiro de 2019. AV.09 - 4.010. PROTOCOLO Nº 118.042, EM 15 DE AGOSTO DE 2022. INDISPONIBILIDADE - PROVIMENTO Nº 39/2014 CNJ:** Em cumprimento à determinação contida no §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), expedido em 25 de julho de 2014, e nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.1212.02297226-IA-050, cadastrado e aprovado em 12 de agosto de 2022, extraído do site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens ([www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br)), Processo nº 0000520-96.2017.5.23.0066, tendo como o emissor da ordem a Vara do Trabalho de Sorriso/MT, por meio da Central de Processamento Eletrônico, averba-se a indisponibilidade de bens de **JOAQUIM FRANCO CANAVARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.582.501-78, proprietário do imóvel descrito nesta matrícula, de acordo com o R.03. Corumbá/MS, 19 de agosto de 2022.1 **AV.10-4.010. PROTOCOLO Nº 118.043, EM 15 DE AGOSTO DE 2022. INDISPONIBILIDADE - PROVIMENTO Nº 39/2014 CNJ:** Em cumprimento à determinação contida no §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), expedido em 25 de julho de 2014, e nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.1212.02297233-IA-340, cadastrado e aprovado em 12 de agosto de 2022, extraído do site da Centra Nacional de Indisponibilidade de Bens ([www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br)), Processo nº 0000560-78.2017.5.23.0066, tendo como o emissor da ordem a Vara do Trabalho de Sorriso/MT, por meio da Central de Processamento Eletrônico, averba-se a indisponibilidade de bens de **JOAQUIM FRANCO CANAVARROS**, inscrito no CPF/MF sob nº 289.582.501-78, proprietário do imóvel descrito nesta matrícula, de acordo com o R.03. Corumbá/MS, 19 de agosto de 2022. **AV. 11-4.010. PROTOCOLO Nº 118.131, EM 19 DE AGOSTO DE 2022. INDISPONIBILIDADE-PROVIMENTO Nº 39/2014 CNJ:** Em cumprimento à determinação contida no §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), expedido em 25 de julho de 2014, e nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.1809.02305450-IA-960, cadastrado e aprovado em 18 de agosto de 2022, extraído do site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens ([www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br)), Processo nº 0000812-81.2017.5.23.0066, tendo como o emissor da ordem a Vara do Trabalho de Sorriso/MT, por meio da Central de Processamento Eletrônico, averba-se a indisponibilidade de bens de **JOAQUIM FRANCO CANAVARROS**, inscrito no CPF/MF sob nº 289.582.501-78, proprietário do imóvel descrito nesta matrícula, de acordo com o R.03. Corumbá/MS, 19 de agosto de 2022.

**Débitos sobre o bem:** R\$ 1.189,21 (mil cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), com parcelas vencidas e vincendas, referentes a IPTU, consoante ID.c2702d1 com validade até o dia 17 de julho de 2023.

**Valor da dívida:** R\$ 19.317,00 (dezenove mil trezentos e dezessete reais), consoante ID. a080af6 e b34dd0e.

## CONDIÇÕES GERAIS:

a) As condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, sendo a proposta inicial não inferior a 60% do valor da avaliação e, no caso de proposta com pagamento parcelado, haverá um sinal de 40% e o restante em até 24 parcelas (como sugerido pelo credor – Id 10d94ee), sendo a última com a correção do período. Em caso de parcelamento, o bem somente será entregue ao comprador ao final do pagamento total.

b) A alienação fica aberta ao público para propostas durante 60 (sessenta) dias, o corretor aguardará novos concorrentes pelo prazo de 5 dias úteis, quando, então, decorrido esse quinquídio, encerrará o processo licitatório, independentemente do decurso dos 60 dias previstos.

c) Haverá comissão de corretagem, correspondente a 5% do valor da proposta, que será arcada pelo licitante interessado.

d) Para os casos de adjudicação, transação, desistência da execução, remição, renúncia e remissão, manifestados após a publicação do edital, será devida a leiloeira oficial indenização de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, limitada a 10% do valor da dívida.

e) Quem pretender adquirir deverá estar ciente de que, à espécie, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho; da Lei nº 5.584, de 22.06.70; da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, artigo 879, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

f) O bem será entregue ao arrematante/adjudicante no estado em que se encontra, competindo ao interessado os encargos necessários à efetivação do registro, caso necessário, bem como a verificação do estado físico do bem e os custos da retirada do bem do local onde se encontra.

g) O arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus eventualmente existentes, uma vez que a arrematação faz cessar todos os vínculos materiais (v. g. hipoteca), processuais (v.g. penhoras), cautelares ou de emergência, que sobre o bem tenham sido constituídos, bem como ficará inteiramente desvinculado da responsabilidade tributária do executado. Créditos tributários sobre a propriedade, inclusive contribuições parafiscais, sub-rogam-se no preço (CTN, art. 130), respondendo exclusivamente pelo imposto de transmissão (NCPC, art. 901, §2º; CTN art. 35, inc. I).

h) Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar a existência de vícios; no caso específico de imóveis

observar se o imóvel (objeto do leilão), se encontra de acordo com as normas do município.

i) Ficará a cargo do arrematante, a regularização de eventual construção existente sobre o imóvel, que não esteja averbada na matrícula correspondente;

j) O arrematante deverá informar qualquer alteração considerável ou impossibilidade de imitar-se na posse do bem, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do auto de arrematação.

6. Para que cheguem ao conhecimento do executado, do exequente, do depositário e demais interessados, a presente decisão tem força de edital levado ao público, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como sua fixação em local costumeiro neste átrio trabalhista, sem prejuízo da divulgação pela corretora judicial.

7. Os interessados que não forem encontradas nos endereços constantes dos autos, entendo que, por conta da simplicidade do procedimento nesta Justiça Especializada, a mera publicação do Edital é admitida como forma de intimação das partes a propósito da praça.

8. Por essa razão, assim ficam intimados da alienação judicial por iniciativa particular e venda direta, por meio da publicação desta decisão.

9. A presente decisão/edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do E.TRT/24ª Região e disponibilizado nos demais meios eletrônicos (ar.257, II do CPC).

10. Publique-se e intimem-se as partes e os interessados.

CORUMBA/MS, 04 de setembro de 2023.

**LILIAN CARLA ISSA**  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: LILIAN CARLA ISSA - Juntado em: 04/09/2023 14:58:03 - 1feacf0  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/23090414224833000000024065213?instancia=1>  
Número do processo: 0024126-94.2023.5.24.0041  
Número do documento: 23090414224833000000024065213